



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.484/2023

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.341/23**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 44.635,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2025 3.3.90.30.00 00.01.0660 (017).....	R\$7.000,00
10.02 08.244.007 2025 3.3.90.39.00 00.01.0660 (023).....	R\$2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2026 3.3.90.30.00 00.01.0660 (031).....	R\$6.635,00
10.02 08.244.007 2026 3.3.90.39.00 00.01.0660 (034).....	R\$2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2027 3.3.90.30.00 00.01.0660 (040).....	R\$2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2028 3.3.90.14.00 00.01.0660 (052).....	R\$3.000,00
10.02 08.244.007 2028 3.3.90.30.00 00.01.0660 (053).....	R\$8.000,00
10.02 08.244.007 2028 3.3.90.39.00 00.01.0660 (055).....	R\$2.000,00
10.02 08.244.007 2028 4.4.90.52.00 00.01.0660 (056).....	R\$3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2029 3.3.90.30.00 00.01.0660 (060).....	R\$7.000,00
10.02 08.244.007 2029 3.3.90.39.00 00.01.0660 (064).....	R\$2.000,00
TOTAL	R\$44.635,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3102

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 05 de junho de 2023.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.340/23**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.009 2004 4.4.90.52.00 00.01.0500 (054).....R\$100.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2030 3.3.50.43.00 00.01.0500 (068).....R\$100.000,00

Total:.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.484/2023

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.341/23**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 44.635,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2025 3.3.90.30.00 00.01.0660 (017).....R\$7.000,00

10.02 08.244.007 2025 3.3.90.39.00 00.01.0660 (023).....R\$2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Diário Oficial

ANO XI Nº 3102

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 05 de junho de 2023.

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2026 3.3.90.30.00 00.01.0660 (031).....R\$6.635,00

10.02 08.244.007 2026 3.3.90.39.00 00.01.0660 (034).....R\$2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2027 3.3.90.30.00 00.01.0660 (040).....R\$2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2028 3.3.90.14.00 00.01.0660 (052).....R\$3.000,00

10.02 08.244.007 2028 3.3.90.30.00 00.01.0660 (053).....R\$8.000,00

10.02 08.244.007 2028 3.3.90.39.00 00.01.0660 (055).....R\$2.000,00

10.02 08.244.007 2028 4.4.90.52.00 00.01.0660 (056).....R\$3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2029 3.3.90.30.00 00.01.0660 (060).....R\$7.000,00

10.02 08.244.007 2029 3.3.90.39.00 00.01.0660 (064).....R\$2.000,00

TOTALR\$44.635,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2023

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mundo Novo/MS, vereador **PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 24 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.481/2023, que considera facultativo nas repartições públicas municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS, **o dia 09 de Junho de 2023** (sexta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 16 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS.,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.